

**ENCORE LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**CNPJ nº 37.487.351/0001-89**  
**("FUNDO")**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**  
**ÀS 11:00 HORAS**

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

Vimos, por meio desta, solicitar às V.Sas, na qualidade de cotista do Fundo, o envio da presente **Manifestação de Voto** em relação às matérias abaixo indicadas e constantes da ORDEM DO DIA.

<b>Nome do Cotista</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	

Caso seja investidor através de algum distribuidor, por favor, preencha os dados abaixo!:

<b>Nome do Distribuidor</b>	
<b>Código de Cotista PCO</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	

! O distribuidor é a instituição que realiza a distribuição/venda de fundos de investimentos (ou outros ativos) de outras instituições em sua plataforma. O investidor, ao adquirir cotas do fundo de investimento distribuído pela instituição, passa a ser cotista por conta e ordem e possuirá um código de cotista PCO (Código de Cotista PCO), código esse que deverá ser informado pelo seu distribuidor. Isso significa que o investidor, em vez de abrir contas em diferentes administradores de fundos, a cada investimento, pode abrir conta apenas em um distribuidor, podendo ter acesso a diversos produtos de investimentos, ficando o distribuidor responsável pelo cadastro e demais informações desse investidor. Assim, o cotista precisa ter seu cadastro atualizado na plataforma do distribuidor para receber as convocações e comunicados sobre os eventos relacionados aos seus investimentos.

## **ORDEM DO DIA:**

- (i) A transferência da administração fiduciária do Fundo exercidas pela **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, 1º andar – Bloco D, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.318.407/0001-19, após o **fechamento das operações do dia 30 de abril de 2025** (“Data da Transferência”), para a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 8.695, de 20 de março de 2006 (“NOVO ADMINISTRADOR”), que, neste ato, declaram aceitar tal indicação, bem como total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência.
- (ii) Aprovar a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, passando a ser um **Fundo de Investimento Financeiro com Classe Única de Cotas**, de acordo com as seguintes premissas:
- (i) Em decorrência da adaptação acima descrita, resta aprovada a constituição da **CLASSE ÚNICA DE COTAS** do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, conforme abaixo definido, e a **CLASSE ÚNICA DE COTAS** nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento (“Classe Única” e “Anexo I”, respectivamente);
- (ii) Com a adaptação, a denominação do Fundo passará a ser **ENCORE LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** e a nova Classe Única será denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ENCORE LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
- (iii) Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo:
- A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
  - A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
  - A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;

- A alteração do capítulo que trata da emissão, aplicação e resgate de cotas, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
- A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
- Exclusão das menções ao ADMINISTRADOR, seus meios de contato e endereço;
- A inclusão da denominação e qualificação do NOVO ADMINISTRADOR, bem como da denominação e qualificação dos prestadores de serviço contratados pelo NOVO ADMINISTRADOR, conforme item IV abaixo;
- A alteração do endereço da sede do Fundo para a do NOVO ADMINISTRADOR, acima qualificado;
- A alteração do capítulo de tributação, em sua integralidade, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
- A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pelo Fundo, de forma a adequá-lo ao padrão do NOVO ADMINISTRADOR;
- Consolidar e implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento, passando a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do NOVO ADMINISTRADOR, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir **da abertura do dia 02 de maio de 2025**, conforme acima disposto e aprovado, sendo certo que o novo regulamento do Fundo, é de inteira responsabilidade do NOVO ADMINISTRADOR, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que o ADMINISTRADOR está eximido de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento.

(iii) A contratação, pelo NOVO ADMINISTRADOR, em nome do Fundo, dos seguintes prestadores de serviço:

i. custodiante e responsável pela tesouraria: **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o número 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório número 7.204, de 25 de abril de 2003.

ii. responsável pela controladoria e escrituração: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, anteriormente qualificado.

iii. para os serviços de auditoria independente, a **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.** inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20

<b>Voto</b>	<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Reprovar	<input type="checkbox"/> Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

**A MANIFESTAÇÃO DE VOTO DEVERÁ SER ASSINADA ELETRONICAMENTE OU DE FORMA MANUSCRITA, DIGITALIZADA E ENVIADA, O QUANTO ANTES, APÓS ASSINADA, PARA O E-MAIL: [votodigital@nubank.com.br](mailto:votodigital@nubank.com.br)**

*Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.*

*A manifestação é o suficiente para apuração de votos e formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, portanto, não será necessário o comparecimento dos investidores na sede do administrador.*

*Mantenha seu cadastro atualizado para receber as convocações e comunicados sobre os seus investimentos.*